

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTORIZAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63040.010828/2025-86

Autorizo, com fundamento na lei Nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I, que tem como objeto a contratação direta de serviço, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos, de mão de obra especializada, para manutenção, calibração e verificação INMETRO dos etilômetros BAF 300, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

Natal, RN, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LIMA SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas